RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 914.671 PARANÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) : Advogado-geral da União

RECDO.(A/S) :LIBIA MUSSE NICOLELI

ADV.(A/S) :IVONE TEREZINHA RANZOLIN

RECDO.(A/S) :ESTADO DO PARANÁ

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado do Paraná

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 855.178-RG – Tema 793).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente